



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.106 de 5 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.220,75 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.764,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	501	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	773	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 208,85
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	802	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 210,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.537,90
Total				R\$ 218.220,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.037,90
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.230.00		

Ficha	176	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.764,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	496	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	804	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 210,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 208,85
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1326	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Total				R\$ 218.220,75

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração